



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,  
FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2017 (CGU) / 1910002610 (SEF/MG)**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO, E O ESTADO DE MINAS GERAIS,  
TENDO COMO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO A  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, doravante referido simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Senhor Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, tendo como órgão de execução a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**, doravante referida simplesmente como **SEF/MG**, inscrita no CNPJ sob o número 16.907.746/0001-13, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 7º Andar - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901, neste ato representada pelo Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, em exercício, Sr. **PAULO DE SOUZA DUARTE**, credenciado nos termos da Resolução nº 3.597, de 03/12/2004, celebram, tendo em conta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, os arts. 70, *caput*, e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, bem como o art. 198 e demais normas aplicáveis do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os partícipes, a serem implementados pela **CGU** e pela **SEF/MG**, com vistas à verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual utilizada como comprovação da aplicação dos recursos federais no Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

A cooperação ora ajustada consistirá nas seguintes atividades:

I - desenvolver programas dirigidos ao aperfeiçoamento do planejamento e da fiscalização, no que concerne à aplicação dos recursos públicos federais e à arrecadação de tributos estaduais;

II - promover cursos, palestras e outros eventos de treinamento relativos às respectivas áreas de atuação das partes, com vistas ao intercâmbio de experiências e de conhecimentos; e

III - realizar intercâmbio de informações cadastrais e fiscais.

**Subcláusula Única** - Na busca dos objetivos comuns, poderão ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO**

Os programas de aperfeiçoamento e eventos de treinamento previstos na Cláusula Segunda abrangerão, em especial, o intercâmbio de conhecimentos técnicos afetos à área de fiscalização, a atualização de dados cadastrais dos contribuintes e o aperfeiçoamento da coleta e da organização de dados, para subsidiar as atividades de fiscalização relativas à aplicação dos recursos públicos federais e identificação de irregularidades em documentos fiscais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES**

O intercâmbio de informações cadastrais e fiscais previsto na Cláusula Segunda será realizado entre a unidade da CGU no Estado de Minas Gerais e a SEF/MG, por meio de suas unidades localizadas na Capital ou no interior do Estado de Minas Gerais, nos termos seguintes:

I - Incumbe à CGU:

- a) fornecer cópias das notas fiscais, identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria e fiscalizações, que possam apresentar indícios de irregularidades, tais como emissão por empresas suspensas, canceladas ou baixadas, ou ainda que não possuam autorização para impressão;
- b) permitir a transcrição, quando houver interesse legal da SEF/MG, dos dados das notas fiscais analisadas nos trabalhos da CGU;
- c) disponibilizar outras informações econômico-fiscais de interesse legal do Fisco Estadual, que venham a ser identificadas pelas ações de auditoria da CGU; e
- d) informar as ocorrências apuradas no desenvolvimento de suas atividades que digam respeito à atuação do Fisco Estadual.

II - Incumbe à SEF/MG:

- a) fornecer dados de contribuintes inscritos em seu Cadastro de Contribuintes do ICMS que digam respeito aos trabalhos desenvolvidos pela CGU; e
- b) encaminhar informações que possibilitem identificar a inidoneidade de documentação fiscal integrante das prestações de contas da aplicação de recursos federais.

**Subcláusula Única** - O intercâmbio de informações que se encontrem protegidas por sigilo restringir-se-á àquelas indispensáveis à ação de fiscalização sobre a aplicação de recursos federais e sobre a verificação da autenticidade de documentos fiscais, e será feita com estrita observância das prescrições contidas no art. 198, § 2º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, nos termos da redação imprimida pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e do disposto no art. 26, §§ 2º e 3º, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

### **CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO.**

PAULA PAULA DE AGUIAR MACHADO  
ASSESSORA CHEFE - ASSUNTO FISCAL

As atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão executadas de forma coordenada, observada a independência administrativa, financeira e técnica das partes.

**Subcláusula Primeira** - A coordenação e a supervisão das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, serão realizadas conjuntamente pela unidade da CGU no Estado de Minas Gerais e pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF) da SEF/MG, representadas pelos respectivos titulares ou por servidores por eles especialmente designados.

**Subcláusula Segunda** - As solicitações da unidade da CGU no Estado de Minas Gerais, quanto ao fornecimento de dados e informações cadastrais, serão atendidas pelas unidades da SEF/MG, sob a coordenação da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais - SAIF, e serão realizadas por um dos seguintes meios:

I - requerimento, em ofício próprio, para realização de apuração especial;

II - acesso *on-line* ao SICAF, gerenciado pela SEF/MG, por meio de senhas com perfil de consulta disponibilizadas a servidores previamente credenciados pela Unidade da CGU no Estado de Minas Gerais, mediante formulário próprio;

III - contato direto do servidor da CGU no Estado de Minas Gerais, devidamente credenciado e identificado, com as unidades da SEF/MG;

**Subcláusula Terceira** - A SEF/MG procederá à divulgação, no âmbito de suas unidades administrativas, dos servidores credenciados pela unidade da CGU no Estado de Minas Gerais para a execução das atividades de que trata este ACORDO DE COOPERAÇÃO.

**Subcláusula Quarta** - A unidade da CGU no Estado de Minas-Gerais, ao realizar solicitação de informações à SEF/MG, informará, quando for o caso, as ocorrências, apuradas no desenvolvimento de suas atividades, que digam respeito à atuação do Fisco Estadual.

#### CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTACAO ORCAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando a cada uma das partes a responsabilidade pelas tarefas pendentes no período anterior a notificação.

MARIA PAULA DE AZEVEDO RODRIGUES  
ASSESSORA CHEFE - ASSISDOMIA JURÍDICA - SEF  
MG/357399-6 - OAB/MG 41.680

B  
3

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, ou de seus aditamentos, será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pela SEF/MG, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer nos vinte dias subsequentes, como condição indispensável à sua eficácia, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**Subcláusula Única** - Ficam ressalvadas as competências específicas para julgar os casos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atribuições constantes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO não poderão ser transferidas ou delegadas, a não ser de comum acordo entre os partícipes. Os casos omissos, as dúvidas e as controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas:

Belo Horizonte, MG, 08 de maio de 2017.

  
BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES

Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais

  
PAULO DE SOUZA DUARTE

Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais, em exercício

Testemunhas

  
Nome:

CPF: 782.848.726-04

  
Nome:

CPF: 730.812.706/87

**DISTRITO SANITÁRIO  
ESPECIAL INDÍGENA - MARANHÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2017**

Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão, torna Público o resultado de julgamento do PREGÃO nº 02/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamento, tornando como vencedora a empresa: Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, com valor total dos itens de R\$ 4.743.627,1838 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e mil oitocentos e trinta e oito décimos de milésimo, empresa: Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita com o CNPJ 03.652.030/0001-70, com valor total dos itens de R\$ 566.684,72 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos, empresa: All Medica Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ 07.095.969/0001-32, com o valor total dos itens de R\$ 166.531,30 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito centavos, empresa: Veterinária Sul Catarinense LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ 07.266.548/0001-27, com o valor total dos itens de R\$ 166.281,5525 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco mil, quinhentos e cinco décimos de milésimo, empresa: Luciana Sama Charara Produtos Hospitalares - ME, com o valor total dos itens de R\$ 98.959,75 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos, empresa: Distrimed Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ 08.516.958/0001-41, com o valor total do item de R\$ 31.778,44 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos, empresa: Methabio Farmaceutica do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ 08.766.992/0001-74, com o valor total dos itens de R\$ 110.264,40 (cento e dez mil, duzentos sessenta e quatro reais e quarenta centavos, empresa: Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ 10.749.915/0001-58, com o valor total dos itens de R\$ 36.477,02 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos, empresa: La Dalla Porta Junior - EPP, inscrita no CNPJ 11.145.401/0001-56, com o valor total dos itens de R\$ 200.008,0501 (duzentos mil e oito reais e quinhentos e um décimo de milésimo, empresa: Comercial Mostaert Limitada, inscrita no CNPJ 11.563.145/0001-17, com o valor total dos itens de R\$ 229.524,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais, empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, com o valor total dos itens de R\$ 508.915,35 (quinhentos e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos, empresa: Medmax Comercio de Medicamento LTDA - ME, inscrita no CNPJ 16.553.940/0001-48, com o valor total do item de R\$ 71.962,1101 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e mil cento e um décimo de milésimo, empresa: Pro-Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME, inscrita no CNPJ 21.297.758/0001-03, com o valor total dos itens de R\$ 1.175.453,9336 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove mil trezentos e trinta e seis décimos de milésimo, empresa: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, com o valor total dos itens de R\$ 109.317,50 (cento e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos, por terem ofertado os melhores lances dos itens, conforme consta na Ata.

DONATO ALMEIDA LEITE  
Pregoeiro

(SIDEC - 09/05/2017) 257034-00001-2017NE800115

**DISTRITO SANITÁRIO  
ESPECIAL INDÍGENA - PARINTINS****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 5/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25040000270201641, publicada no D.O.U de 17/04/2017. Objeto: PREGÃO Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de gelo para atender a demanda do DIASI do DSEI Parintins. Novo Edital: 10/05/2017 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Silva Campos Nº1433 Centro - PARINTINS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/05/2017, às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE MARIA EVANGELISTA CASTRO  
Pregoeiro

(SIDEC - 09/05/2017) 257030-00001-2017NE800107

**DISTRITO SANITÁRIO  
ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de motor, alternador, gerador potência de 7,5 KVA, geração de 220/380V, trifásico de 60Hz para motores de 1800 RPM. Modalidade de Licitação: PREGÃO Eletrônico SRP nº 04/2017. Processo: 25066.000463/2016-11. Ata nº 04/2017. COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ 11.496.215/0001-61 - Item: 01 - Valor Total R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 12/04/2017 a 11/04/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017051000090

**Ministério da Transparência, Fiscalização  
e Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 12/2017  
Nº PROCESSO: 00190.103105/2017-86  
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO, com sede na Av. Ubrajara Berocan Leite, 640 Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-015, inscrito no CNPJ sob o nº 02.291.730/0001-14.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a integração de metodologias entre os parceiros, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, via implantação do Observatório da Despesa Pública no TCE-GO, projeto denominado ODP/TC, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 2919/OC-BR (BR-L1223) assinado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a CGU.  
RECURSOS: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os parceiros, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.  
VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência por 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos parceiros, mediante termo aditivo.  
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017.  
SIGNATÁRIOS: O Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - Torquato Jardim e o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - Kennedy de Sousa Trindade.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO  
E INFORMAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 15/2015  
Subrogada pela UASG: 110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 00190006226201519. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU. CNPJ Contratado: 10496968000104. Contratado: ORIENTE SEGURANCA PRIVADA LTDA - Objeto: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 09/06/2017, o Contrato nº 15/2015, celebrado entre a CGU e a empresa Oriente Segurança Privada Ltda. Fundamento Legal: Inciso I, II e VIII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 09/06/2017.

(SICON - 09/05/2017) 370003-00001-2017NE800124

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO  
NO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 20/2017  
Nº PROCESSO: 00210.100006/2015-03  
PARTES: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Estado de Minas Gerais, tendo como órgão de execução a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - SEF/MG, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 7º andar - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.907.746/0001-13.  
OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os parceiros, a serem implementados pela CGU e pela SEF/MG, com vistas à verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual utilizada como comprovação da aplicação dos recursos federais no Estado de Minas Gerais.  
RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não acarretam ônus financeiro adicional aos parceiros, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se considera dotação orçamentária específica.  
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos parceiros, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos parceiros, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas pendentes no período anterior a notificação.  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2017  
SIGNATÁRIOS: O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES e o SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - em exercício - PAULO DE SOUZA DUARTE

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 560010**

Nº Processo: 80000.001275/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 11/05/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 1 Lt 1/6 Ed Telemundi li B1 h SI 303 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/560010-05-8-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/560010-05-8-2017). Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/05/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROSINEIDE DE OLIVEIRA SARAIVA  
Coordenadora Geral de Recursos Logísticos

(SIDEC - 09/05/2017) 560010-00001-2017NE800009

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2017/GOLIC/CBTU-STU/BH**

Objeto: Aquisição de elementos elétricos de comando Entrega das Propostas: até 25/05/2017 às 08h00min. Abertura das Propostas: 25/05/2017 às 08h00min. Início da Disputa: 25/05/2017 às 09h00min. Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min a 11h00min e 13h30min a 16h30min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [cplbh@cbtu.gov.br](mailto:cplbh@cbtu.gov.br). A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: [cplbh@cbtu.gov.br](mailto:cplbh@cbtu.gov.br).

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE NATAL****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 002-17; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; CNPJ nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: ARGUS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 04.791.213/0001-30. RESUMO DO OBJETO: Serviços de engenharia para conservação da infraestrutura e superestrutura de via permanente da CBTU-STU/NAT. ORIGEM: DL nº 004/2017-CBTU/STU-NAT. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Valor do Contrato: 983.955,88 (Novecentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Assinatura do contrato: 03/05/2017. Vigência: 08/05/2017 a 03/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Leonardo Gurgel de Farias Diniz e Francisco William Braga Rocha; pela contratada: Bruno Robalinho de Barros.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/GOLIC/2017**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC. Torna Público a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA PROJETO DE IMAGENS DO PAINEL DLP PARA USO NA SALA VERDE DO CCO. Empresa Contratada: BARCO LTDA - CNPJ 00.966.891/0001-35, no Valor Total Global de R\$ 68.801,76 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e um Reais e Setenta e Seis Centavos), fundamentação no artigo 25, inciso I da lei 8666/93, com aprovação da Gerência Regional Administrativa Financeira-GIAFI e Ratificação do Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife nos termos do artigo 25 da citada lei.

CARLOS ALBERTO SALAZAR GOMES  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/GOLIC/2017**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC. Torna Público a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR'S) JUNTO A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT. Empresa Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - CNPJ 33.402.892/0001-92, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.